

Gabinete do Secretário**DESPACHO Nº: 2.551/2019**

Protocolo nº: 16.174.780-7
 Interessado: Município de Manoel Ribas - PR
 Assunto: Solicitação de doação de veículos
 Data: 10/12/2019

1. Trata-se de pedido formulado pela Senhora Elizabeth Stipp Camilo, Prefeita do Município de Manoel Ribas – PR, por meio do Ofício nº 054/2019-SMOT (fl. 2), de **doação** de veículos de propriedade da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística / Departamento de Estradas e Rodagem – SEIL/DER, para utilização da Administração Municipal na realização de serviços de manutenção das vias públicas.

Os veículos possuem as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
AFQ-7694	M.BENZ/L 1516	1985/1986	3453081268 9931	539747246
AFD-3580	M.BENZ/L 1113	1985/1985	3440131267 4207	539563625

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 365/2019 (fls. 56/60), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação dos veículos em questão;
- a justificativa técnica da SEIL/DER relativa ao interesse público da doação (fls. 50/51) e o Termo de Desnecessidade do CODIPE/SEIL/DER (fls. 44/45a);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 33/36), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação dos veículos supramencionados.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência
 123505/2019

Gabinete do Secretário**DESPACHO Nº: 2.554/2019**

Protocolo nº: 15.983.980-0
 Interessado: Município de Curiúva - PR
 Assunto: Solicitação de doação de veículo
 Data: 10/12/2019

1. Trata-se de pedido formulado pelo Senhor Nata Nael Moura dos Santos, Prefeito do Município de Curiúva – PR, por meio do Ofício nº 183/2019-GP (fl. 2), de **doação** de veículo de propriedade da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura na consecução de ações e serviços para atendimento a comunidade rural do município.

O veículo possui as seguintes características:

Placa	Marca/Modelo	Ano/Mod.	Chassi	Renavam
ANL-2706	VW/GOL 1.0	2006/2006	9BWCA05W 86T098361	87.554602-1

2. Considerando:

- o Parecer Técnico nº 368/2019 (fls. 44/47), do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, atestando a inexistência de impedimentos técnicos quanto à autorização para doação do veículo em questão;
- a justificativa técnica da SEAB relativa ao interesse público da doação (fls. 03) e o Termo de Desnecessidade da comissão de Avaliação (fls. 22);
- a minuta do Termo de Doação de veículos (fls. 24/26), que segue o modelo padronizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme Resolução nº 266/2017 e 060/2019/PGE;

RECONHEÇO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 8º, II, “a” e do art. 35 da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como **AUTORIZO**, com fundamento no art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 4.189/2016, no art. 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, alterada pela Lei Estadual nº 7.967/1984, e nos arts. 2º e 3º do Decreto nº 4.336/2009, a doação do veículo supramencionado.

3. Restitua-se ao Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO para publicação e numeração sequencial da dispensa.

Reinhold Stephanes
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

123508/2019

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP n. 132/2019

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares contidas no Decreto 12.033/14 (Regulamento JUCEPAR), Resolve: **DESIGNAR: CARLOS LEONAN PADILHA**, portador do RG: 3.567.077-7 SESP/PR, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial em Palotina/PR, para proferir decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal n.º 8934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS, INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários. Fica o servidor autorizado também a proceder a autenticação de livros mercantis e agentes auxiliares do comércio no referido escritório, mediante conferência prévia dos termos de abertura, de encerramento e do respectivo número de ordem, bem como autenticação de fotocópias. Publique-se. Curitiba – PR, em 10 de dezembro de 2019.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
 Presidente da JUCEPAR

123458/2019

PORTARIA JCP Nº 130/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, resolve: **Nomear, JOVICA DJUKIC**, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no